



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

MENSAGEM Nº 012/2025

Em 23/05/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo firmar **CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL** que especifica e dá outras providências, conforme proposta em anexo.

Segundo consta nos registros, a área em questão é de propriedade do Município de Januária/MG, tendo sido formalmente cedida ao Estado de Minas Gerais por meio de Termo de Cessão firmado em 17 de maio de 1996, durante a gestão do então Prefeito Municipal, Sr. João Ferreira Lima.

Considerando que o imóvel em tela abriga, desde então, as instalações da **Escola Estadual Euler Tupiná Bastos**, localizada na Fazenda Mocambinho, Distrito de São Joaquim, a atual direção da unidade escolar solicita a renovação e atualização do referido termo de cessão, com vistas a assegurar a continuidade da utilização do bem público pelo Estado, por meio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, garantindo, assim, a regularidade jurídica e administrativa da ocupação.

Na certeza da acolhida pelos Nobres Edis, solicitamos que o presente Projeto seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento apresento-lhe saudações.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 017/ 2025

Autoriza o Poder Executivo firmar CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONCESSÃO DE USO ao Estado De Minas Gerais, onde funciona o prédio escolar da **ESCOLA ESTADUAL EULER TUPINÁ BASTOS**, localizada na Fazenda Mocambinho, Distrito de São Joaquim, de propriedade do Município de Januária/MG, conforme documentos em anexo.

Art. 2º A presente concessão será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse das partes, estando sua eficácia condicionada à publicação desta Lei.

Art. 3º O imóvel ora cedido destina-se única e exclusivamente para o funcionamento da Escola Estadual Euler Tupiná Bastos.

Art. 4º O desvio de finalidade do imóvel ora cedido, bem como a ausência de prorrogação do prazo estabelecido, acarretará a rescisão imediata da presente concessão, por meio de Lei, Decreto ou Decisão Judicial, com a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de notificação ou aviso prévio. Em nenhuma hipótese será devida à Prefeitura qualquer indenização por benfeitorias ou construções realizadas no local.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e assinar os documentos necessários à formalização da cessão de uso da área mencionada, sem que haja qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 23 de maio de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração